

PORTARIA Nº 1955/SIA, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRÁS 37 P-37 (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.093405/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRÁS 37 P-37 (9PFC);
- II - Indicativo de chamada: 3FF08;
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 387-E00107-7;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;
- V - Unidade da Federação: RJ;
- VI - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia de Campos;
- VII - Posição geográfica: 22º 29' 43" S / 40º 05' 50" W;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 33,87 metros;
- IX - Resistência do piso: 12.800 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 8 de julho de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO